DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Outros Atos 4
Ata 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.697, de 28 de março de 2023.

Que libera a construção no Loteamento "Residencial Bella Vista" e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc, e:

Considerando que a Loteadora comprovou que o pedido de Licença de Operação do Loteamento, está em tramitação junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, registrado sob o nº. 91744497;

Considerando que as obras de infraestrutura foram concluídas, entretanto, o caucionamento será mantido, a título de garantia da finalização do processo de execução e implantação do Loteamento, conforme preconizado no Certificado GRAPROHAB nº. 277/2019 do Loteamento "Residencial Bella Vista";

Considerando que a liberação dos usos ocorrerá somente após a obtenção da Licença de Operação, portanto, não serão expedidos habite-se.

Considerando o interesse público decorrente do desenvolvimento urbano, crescimento econômico, geração de emprego e renda;

DECRETO:

Art. 1º- Ficam autorizadas as construções no Loteamento "Residencial Bella Vista", de propriedade da Empresa BVLX Empreendimentos Imobiliários LTDA, observando-se as disposições do Código de Edificações do Município de Jales (Lei Complementar Municipal nº. 302, de 01 de março de 2.019, com suas alterações posteriores).

Parágrafo Único - Nenhuma construção, reconstrução, reforma, acréscimo ou demolição será feita sem prévia licença expedida pela Prefeitura, conforme disposições do Código de Edificações do Município de Jales (Lei Complementar Municipal nº. 302, 01 de março de 2.019, com suas alterações posteriores).

Art. 2º- Terminada a construção ou reforma de prédio no loteamento "Residencial Bella Vista", o mesmo somente poderá ser habitado, ocupado ou utilizado, após a expedição da Licença de Operação do Loteamento, expedida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB e do "Habite-se" da municipalidade.

Parágrafo Único – O Alvará de Construção expedido pela Prefeitura, em cumprimento às disposições do Código de Edificações do Município de Jales (Lei Complementar Municipal nº. 302, 01 de março de 2.019, com suas alterações posteriores), deverá ser precedida do termo de aceite, que descreverá as condições preconizadas no *caput* deste artigo.

Art. 3º- Eventuais despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessária.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.698, de 28 de março de 2023.

Que inclui e exclui servidor do rol de promoção por merecimento e altera Decretos nº 6.706, de 29/02/2016 e nº 7.989, de 27/01/2020

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc.;

Considerando Ofício nº. 95/2022, de 13/03/2022, da Divisão de Recursos Humanos, informando a necessidade de inclusão da promoção horizontal da Servidora Sirlei de Salles, no Decreto nº 6.706, de 29/02/ 2016.

Considerando que o nome da servidora Sirlei de Salles foi acrescentado no Decreto nº 7.989, de 27/01/2020, por equívoco.

DECRETO:

Art. 1.º Fica atribuída a servidora pública municipal abaixo especificada, a seguinte gratificação por tempo de serviço: **SIRLEI DE SALLES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 03 quinquênios, completados em 06/02/2016.

Art. 2.º Fica excluído do rol de nomes de servidores que tiveram promoção por tempo de serviço concedida através do Decreto nº 7.989, de 27/01/2020, a Servidora **SIRLEI DE SALLES**, Auxiliar de Serviços Especiais.

Art. 3.º A Divisão de Recursos Humanos, promoverá as anotações em prontuários, com consequentes alterações na folha de pagamento, considerando-se a data base.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 261/2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Ofício nº. 056/2023, de 28 de fevereiro de 2023, protocolado sob o número 4576/2023, em 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, solicitando a nomeação de um Gestor para acompanhamento das ações propostas pelas parcerias dos esportes;

Considerando a indicação de Emenda Parlamentar Municipal, à entidade Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – APAFUJ;

RESOLVO nomear **JOÃO ROBERTO DA ROCHA,** RG 16.817.986, Gestor para acompanhamento das ações propostas pelas parcerias dos esportes, retroativo a 1º de março de 2023;

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 21 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração.

.....

PORTARIA Nº. 261/2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Ofício nº. 056/2023, de 28 de fevereiro de 2023, protocolado sob o número 4576/2023, em 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, solicitando a nomeação de um Gestor para acompanhamento das ações propostas pelas parcerias dos esportes;

Considerando a indicação de Emenda Parlamentar Municipal, à entidade Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – APAFUJ;

RESOLVO nomear **JOÃO ROBERTO DA ROCHA,** RG 16.817.986, Gestor para acompanhamento das ações propostas pelas parcerias dos esportes, retroativo a 1º de março de 2023;

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 21 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração.

.....

Outros Atos

Ata

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da 21ª (Vigésima Primeira) Reunião Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, ocorreu às onze horas e quarenta e cinco minutos do dia nove do mês de março de dois mil e vinte e três, no prédio da Prefeitura Municipal da cidade de Jales. Estiveram reunidos os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através de Portaria nº 408/2021 pelo do Senhor Prefeito Municipal, a sessão foi presidida pela servidora Carla a mesma informou a necessidade da Comissão definir sobre as visitas nas OSCS, em virtude das novas parcerias que estão sendo firmadas à vista disso a necessidade e a importância em acompanhar a utilização do recurso, a execução dos serviços, bem como as atividades desenvolvidas com os usuários, em seguida será montado um relatório cumprindo o que rege *a "**LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014. CAP.III** Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. § 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;"*. Sendo assim ficou estabelecido entre em membros da Comissão a realização das visitas, a qual será comunicada com antecedência aos coordenadores das instituições. Segue abaixo tabela constando data da visita, nomes das OSCs e dos membros:

INSTITUIÇÃO	DATA	MEMBROS
APAE	23/03/2023 (Manhã)	Marcia/Elaine/Renato
SACRA	23/03/2023 (Tarde)	Marcia/Elaine/Renato
LAR	17/03/2023 (Manhã)	Carla/Joana
AACAJ	17/03/2023 (Tarde)	Carla/Joana

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei sob a orientação da senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lavrei a presente ata, juntamente com os demais participantes, será assinada e publicada.

Membros Da Comissão De Monitoramento	Assinatura
Carla C. Canhoto Fontana Queiroz - Secretaria de Cultura.	
Elaine Cristina Lopes Botaro - Secretaria da Saúde	
Márcia Ataídes - Secretaria da Educação	
Maria Joana Segna - Secretaria da Assistência	
Renato Bigotto - Secretaria do Esporte	

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal através de Portaria nº 408/2021, considerando a Lei 13.019/2014 que disciplina as parcerias estabelecidas entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC). *"Art. 58. A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento."* COMUNICA a esta Organização da Sociedade Civil- APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Município de Jales, sobre a visita a ser realizada no dia 23/03/2023 a partir das 07h30min, pelos seguintes membros:

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Renato Bigotto - Secretaria Municipal do Esporte e Juventude
Elaine Cristina Lopes Botaro – Secretaria Municipal da Saúde
Márcia Ataídes - Secretaria Municipal de Educação

Atenciosamente,

A Sua Senhoria o Senhor
JOÃO APARECIDO PAPASSIDERO
Presidente da APAE
Município de Jales /SP

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal através de Portaria nº 408/2021, considerando a Lei 13.019/2014 que disciplina as parcerias estabelecidas entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC). *"Art. 58. A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento."*. COMUNICA, a esta Organização da Sociedade Civil Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA - Município de Jales, sobre a visita a ser realizada no dia 23/03/2023 a partir das 13h00min, pelos seguintes membros:

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Renato Bigotto - Secretaria Municipal do Esporte e Juventude
Elaine Cristina Lopes Botaro – Secretaria Municipal da Saúde
Márcia Ataídes - Secretaria Municipal de Educação

Respeitosamente,

A Sua Reverendíssima o Senhor,
DOM JOSÉ REGINALDO ANDRIETTA.
Presidente do SACRA
Município de Jales – S/P

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal através de Portaria nº 408/2021, considerando a Lei 13.019/2014 que disciplina as parcerias estabelecidas entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC). "Art. 58. A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento." COMUNICA, a esta Organização da Sociedade Civil- Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales A.A.C.A.J. Município de Jales, sobre a visita a ser realizada no dia 17/03/2023 a partir das 14h00min, pelos seguintes membros:

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Carla C. Canhoto Fontana Queiroz – Secretaria Municipal da Cultura.
Maria Joana Segna – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Atenciosamente,

A Vossa Senhoria a Senhora
SIRLEI LOPES BARRIENTOS
Coordenadora OSC A.A.C.A.J.
Município de Jales/SP

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal através de Portaria nº 408/2021, considerando a Lei 13.019/2014 que disciplina as parcerias estabelecidas entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC). "Art. 58. A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento." COMUNICA, a esta Organização da Sociedade Civil- Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo - Município de Jales, sobre a visita a ser realizada no dia 17/03/2023 a partir das 07h30min, pelos seguintes membros:

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Carla C. Canhoto Fontana Queiroz – Secretaria Municipal da Cultura.
Maria Joana Segna – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Atenciosamente,

A Sua Senhoria Senhor
ELIZABETH JORGE ALMEIDA
Presidente Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo
Município de Jales – SP.

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal através de Portaria nº 408/2021, considerando a Lei 13.019/2014 que disciplina as parcerias estabelecidas entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC). ***"Art. 58. A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento."*** **COMUNICA**, a esta Organização da Sociedade Civil- Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales A.A.C.A.J. Município de Jales, sobre a visita a ser realizada no dia **17/03/2023 a partir das 14h00min**, pelos seguintes membros:

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Carla C. Canhoto Fontana Queiroz – Secretaria Municipal da Cultura.
Maria Joana Segna – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Atenciosamente,

A Vossa Senhoria a Senhora
SIRLEI LOPES BARRIENTOS
Coordenadora OSC A.A.C.A.J.
Município de Jales/SP